RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:50 hs. Em: 24/10/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 24/10/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**REQUERIMENTO Nº: 526 /2023**

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

EXPEDIDO
Ofício nº 883 / 2023
Em: 25 / 10 / 2023

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa a Secretária Municipal de Educação, Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, solicitando providências no sentido de **CAPACITAR OS QUADROS DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VISANDO IDENTIFICAR SINAIS DE VIOLÊNCIA, MAUS TRATOS E ABUSOS SEXUAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**JUSTIFICATIVA:**

*Ab initio*, urge salientar que, em conformidade com o artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, a matéria em apreço é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, motivo pelo qual segue, em anexo, minuta de Lei para análise.

A Constituição Federal prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, além de coloca-los a salvo de toda forma de violência, exploração, crueldade, descriminação e opressão.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DC79-1F0F-3BFF-6FC0 e informe o código DC79-1F0F-3BFF-6FC0

Neste mesmo diapasão, o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), prevê que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

Visando atingir os objetivos supratranscritos, cumpre garantir a inclusão, nos cursos de formação dos profissionais da educação sobre conteúdos programáticos referentes à identificação de violência, maus tratos e de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes. Desta forma, esses profissionais poderão promover a proteção e o socorro e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.

Diante de todo exposto e visando salvaguardar os direitos garantidos as crianças e aos adolescentes, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento e, consequentemente, que o mesmo seja encaminhado ao Poder Executivo para implementação do mesmo.

Cabedelo, 24 de outubro de 2023.

**EDVALDO NETO**

**Vereador.**

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DC79-1F0F-3BFF-6FC0 e informe o código DC79-1F0F-3BFF-6FC0